



sinaenco
SINDICATO DA ARQUITETURA E DA ENGENHARIA

WORKSHOP: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS NA CIDADE DE SÃO PAULO

FORMAS DE CONTRATAÇÃO DE INSPEÇÕES, LAUDOS, PROJETOS E OBRAS

Carlos Roberto S. Mingione
Presidente Nacional

17 de fevereiro de 2020

Temas:

- Serviços de A&EC;
- Evolução da Legislação – Contratação da A&EC;
- Realidade das Contratações Atuais;
- Projeto da Nova Lei de Licitações e Contratos;
- Considerações Finais.

Projeto

- Objeto da construção – as características do empreendimento – geométricas, construtivas, operacionais, etc.;
- Requisitos de desempenho;
- Custos - implantação, operação e manutenção;
- Prazo de execução.

O PROJETO É O GENOMA DO EMPREENDIMENTO

Gerenciamento, Supervisão, Fiscalização e Controle Tecnológico

- Planejamento, programação, controle, verificação e acompanhamento – respeito:
 - Regras pactuadas nos contratos;
 - Definições contidas nos projetos;
 - Normas técnicas;
 - Legislação vigente – de âmbito municipal, estadual e federal: código de edificações, uso e ocupação, ambiental, trabalhista, tributária, segurança e saúde no trabalho, etc.;

Gerenciamento, Supervisão, Fiscalização e Controle Tecnológico

- Boas práticas de execução e resultados esperados.
- Antecipação de desvios – proposição de medidas corretivas.

**GARANTIAS AOS CONTRATANTES NA
IMPLANTAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS**

Características dos Serviços

- Técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual;
- Concepção e execução futuras;
- Formação, especialização, atualização técnica, experiência e conhecimento específico do objeto;
- Estrutura organizacional, recursos financeiros, materiais e humanos, expertise, controles de processos e da capacidade de aglutinação, gestão e coordenação;

Características dos Serviços

- Resultado da atuação individual e coletiva dos profissionais envolvidos;
- Únicos, exclusivos e não repetitivos;
- Não podem ter padrões de desempenho e qualidade, objetivamente definidos;

Características dos Serviços

- Não são produtos físicos, sólidos, previamente produzidos, que podem ser visualizados, analisados e testados;
- Não são produtos industrializados, padronizados, sempre elaborados exatamente da mesma forma;

**NÃO PODEM SER CONTRATADOS COM BASE
SIMPLESMENTE NO PREÇO.**

NO MENOR PREÇO!

Legislação – Contratação

- Lei 8.666/1993: tipos: Melhor Técnica e Técnica e Preço;
- Proposta Técnica:
 - Capacitação e a experiência do proponente;
 - Metodologia, organização, tecnologias e recursos materiais a serem utilizados;
 - Qualificação das equipes técnicas.
- Falsa Técnica e Preço;

Legislação – Contratação

- Lei 10.520/2002 – Pregão – serviços comuns;
- Lei 12.462/2011 – RDC – contratação integrada, inversão de fases e disputa aberta;
- Lei 13.303/2016 (Estatais) – regimento interno (pregão, T&P com fase aberta ou fechada etc.);
- Decreto 10.024/2019 – Pregão – serviços comuns de engenharia.

Problemas:

- Contratação inadequada – frequentemente inviabilizando a correta prestação dos serviços;
- Elementos indispensáveis – **prazo** e **remuneração** – incompatíveis com a complexidade, o porte ou a importância;
- Fragilização da Arquitetura e Engenharia Consultiva nacionais.

CÍRCULO VICIOSO, QUE A CADA CICLO DETERIORA MAIS E MAIS A IMAGEM DA CONSULTORIA

Contratar Projeto por Menor Preço

- Negação da lógica, um contrassenso, uma insensatez:
 - Custo do Projeto – 3% a 5% do Custo Inicial da Construção;
 - Custo Inicial da Construção - 20% do Custo Total ao longo da Vida útil;
 - Custo do Projeto – cerca de 1% do Custo Total ao longo da Vida Útil da Obra.

PRECARIZAR O PROJETO:

PEQUENA ECONOMIA x GRANDE RISCO

(ADITIVOS DE OBRA E CUSTOS ADICIONAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO – DEZENAS DE VEZES SUPERIORES)

Resultado – Cenário Atual

- Obras paralisadas:
 - TCU – esfera federal – 14.403;
 - CBIC – “Agora é Avançar” – 7.400;
 - CNI – 2.796.
- Aditivos de prazo;
- Aditivos de preço;
- Qualidade aquém da desejada.

A SOCIEDADE BRASILEIRA EXIGE A MUDANÇA DESTE TRÁGICO CENÁRIO DE DESPERDÍCIO E DESVIO DOS ESCASSOS RECURSOS PÚBLICOS!

PL 1292/95 – PLS 163/95

- Contratação de: estudos, projetos, fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras, controles de qualidade e tecnológico – valor **superior a R\$ 300 mil:**
 - **Obrigatório** Melhor Técnica ou Técnica e Preço;
 - **70%** de valoração da proposta **técnica.**

PL 1292/95 – PLS 163/95

- Julgamento da Proposta Técnica:
 - Capacitação e experiência da licitante;
 - **Demonstração de conhecimento do objeto**, a metodologia e o programa de trabalho, a qualificação das equipes técnicas e a **relação dos produtos que serão entregues**;
 - **Desempenho do licitante em contratações anteriores.**

PL 1292/95 – PLS 163/95

- **Vedação do Pregão** – serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;
- **Vedação** da disputa pelo **modo aberto** nas licitações por **técnica e preço**;
- Definição de **preço inexequível**: inferior a 75% do valor orçado pela Administração; garantia adicional para proposta inferior a 85%.

Alertas:

- Contratação Integrada – abertura ampla:
 - Realizada com anteprojeto;
 - Fragilidade na definição dos requisitos de desempenho e das especificações técnicas;
 - Orçamento sem confiabilidade;
 - Projeto do contratado – foco principal.

Alertas:

- Análise de 146 Contratações Integradas do DNIT, assinados entre 02/13 e 11/14, realizada em 05/2019:
 - Contratos encerrados – 24%: sendo 60% com aditamento de prazo e 57,1% de valor; 22,9% não evidenciaram aditamentos;
 - Encerrados + em execução – 72,4% aditamento de prazo e 64,6% de valor; 13,4% não sofreram repactuação.

Alertas:

- Manifestações Recentes:
 - Menos projetos e fiscalização – certificação;
 - Muita fiscalização, preço unitário, projeto executivo, controle – brecha para mais corrupção.
- Novo modelo de leilão de rodovias – menor desconto nas tarifas de pedágio – para se desviar de fracassos;
- Abertura do mercado para estrangeiras – única condição – Contratação Integrada.

Como mudar:

- Planejar – pensar antes, definir o que fazer, quando fazer e como fazer;
- Planejamento de Estado x de Governo;
- Contratar adequadamente – priorizar a qualidade, a técnica;
- Contratação de obras quando disponível projeto completo (executivo) atualizado;
- Gerenciamento, supervisão, fiscalização e controle tecnológico das obras.

antes de
uma
BOA OBRA
existe sempre
um
**BOM
PROJETO**

Muito obrigado!

Eng.º Carlos Roberto S. Mingione

Presidente Nacional do SINAENCO

presidencia@sinaenco.com.br